CONSELHO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM
Presidente
FRANCISCO CANINDE MAIA
Vice-Presidente
JOÃO PAULO LACERDA DA SILVA
Secretário
EGON BOCKMANN MOREIRA
Membro
FLAVIO BOSON GAMBOGI
Membro
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
Membro
JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
Membro
PAULO EUGÊNIO SOUZA PORTES DE OLIVEIRA
Membro
RAPHAEL PESSOA MOTA
Membro
SARAH CAMPOS
Membro

MAIO DE 2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVOS E METAS DA COMISSÃO 4
   2.1. Objetivo geral 4
   2.2. Objetivos específicos 4
   2.3. Metas 4
   2.4. Estratégias para o alcance das metas e objetivos 5
3. Cronograma 6
4. Conclusões 6

1. APRESENTAÇÃO

O Direito Administrativo pode ser definido como “o conjunto de normas e princípios que, visando sempre o interesse público, regem as relações jurídicas entre as pessoas e órgãos do Estado e entre este e as coletividades a que devem servir”.[1]

Verdade é que esse importante ramo do direito deve buscar o interesse público e o bem da coletividade.

Com efeito, o Direito Administrativo está presente diariamente na vida de todos os cidadãos, daí a sua importância e que, por vezes, acaba relegada a segunda plano, justamente porque sua relevância é desconhecida de grande parcela dos cidadãos.

Nessa esteira, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como instituição *sui generis* e defensora dos interesses da sociedade, deve, por conseguinte, contribuir para a satisfação dos interesses da coletividade.

Dessa forma, levando em conta estas brevíssimas e preliminares considerações sobre o Direito Administrativo e um dos objetivos da OAB, qual seja a proteção sociedade, tem-se que esse ramo significativo do direito deve alinhar-se aos preceitos dessa instituição tão respeitada, que é considerada como “porta-voz da sociedade”.

Tudo isso justifica sobremaneira a central relevância e a legítima necessidade em manter e fortalecer a Comissão Especial de Direito Administrativo, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Não bastasse, a tramitação de projetos de leis no Congresso Nacional, que atinge diretamente a vida da sociedade e cuidam de matéria jurídico-administrativa, exige o acompanhamento de especialistas na área, o que será possível com essa relevante comissão temática.

Posto isso, a Comissão Especial de Direito Administrativo do Conselho Federal da OAB pretende desenvolver ações no sentido de consolidar o estudo da matéria e firmar, cada vez mais, a posição da Advocacia em todos os temas a ela relacionados,

---

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. p. 8-9.

garantindo assim o espaço profissional dos advogados no exercício de seu *munus* público constitucional.

2. OBJETIVOS E METAS DA COMISSÃO

2.1. Objetivos gerais

- Estimular o estudo e a especialização profissional dos advogados no âmbito do Direito Administrativo;
- Promover e estimular o estudo do Direito Administrativo, propiciando a sua máxima difusão em todo o país;
- Posicionar-se como órgão permanente de consulta em assuntos legislativos federais em matéria jurídico-administrativa;
- Propor a adaptação da legislação administrativa à evolução doutrinária e jurisprudencial;
- Aproximar-se das Comissões de Direito Administrativo das Seccionais da OAB, proporcionando a interação e o debate das matérias atinentes a esse ramo do direito;
- Manter fecunda interlocução com o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e com os demais institutos regionais de Direito Administrativo, visando o fortalecimento do Direito Administrativo em todo o país;
- Manter interlocução junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais e outras instituições, visando a colaboração e discussão de assuntos ligados ao Direito Administrativo.

2.2. Objetivos específicos

- Assessorar a presidência do Conselho Federal no estudo e resposta a consultas sobre assuntos legislativos federais em matéria jurídico-administrativa, bem como as demais demandas do CFOAB relacionadas à área de atuação da Comissão;
- Incentivar e apoiar a criação de Comissões de Direito Administrativo em todas as Seccionais da OAB;

- Promover manifestações técnicas em consultas relativas a assuntos legislativos federais, acerca do Direito Público e do Direito Administrativo;
- Realizar estudos sobre normas jurídicas nacionais e internacionais, especialmente sobre o aperfeiçoamento da legislação no âmbito federal.

2.3. Metas

- Participar de congressos, seminários, cursos, simpósios, fóruns, regionais ou nacionais, visando fortalecer a relação entre a Comissão Especial de Direito Administrativo e as instâncias acadêmicas, professores universitários e profissionais que militam na área;
- Organizar e apoiar a realização de congressos, seminários, cursos, simpósios, fóruns, bem como a interação com outros órgãos especializados no estudo da matéria;
- Fomentar a valorização do papel do advogado e sua importância na prestação de consultoria e assessoria de quaisquer assuntos relacionados ao Direito Administrativo;
- Buscar a constante ampliação do campo de trabalho no ramo do Direito Administrativo; e,
- Buscar a realização de parcerias internacionais que envolvam a Comissões de Direito Administrativo da OAB e respectivas entidades de outros países;
- Estimular o estudo do Direito Administrativo nas Universidades e Cursos de Direito em todo o país.

2.4. Estratégias para o alcance das metas e objetivos

- Diálogo permanente com diversas instituições e órgãos da Administração Pública direta e indireta das diferentes esferas da Federação;
- Atuação criativa e concreta na apresentação de ideias e soluções legislativas afetas à matéria jurídico-administrativa;
- Interação com as Comissões de Direito Administrativo das Seccionais, com o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e com os demais institutos regionais de Direito Administrativo;

- Possibilidade de ampliação do número de membros da Comissão, nos limites regulamentares, de forma a assegurar a mais ampliada participação e representação dos diversos segmentos e regiões do nosso país;
- Sempre que possível, a Comissão terá um(a) ou mais convidados(as) especiais para suas reuniões, oportunidade em que será escolhida uma temática específica para análise e comunicação do(a)(s) respectivo(a)(s) visitante(s).

3. Cronograma

DIA 20.08.2019 – Primeira reunião para debate e aprovação do Plano de Trabalho e elaboração do cronograma de atividades.

Reuniões: Sugestão de realização de reuniões bimestrais para cumprimento do Plano de Trabalho do triênio.

Pauta de reuniões externas: definir temas e entidades a serem contatadas pela Comissão Especial de Direito Administrativo.

Realização de Eventos: participação da Comissão Especial de Direito Administrativo anualmente no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e dos Institutos regionais.

Cronograma ainda em elaboração pela Comissão.

4. Conclusões

O papel de uma Comissão Temática do Conselho Federal da OAB é missão de alta relevância e complexidade, não só pela grandeza dos temas tratados, como pela repercussão de suas decisões em âmbito nacional.

Por isso, a Comissão Especial de Direito Administrativo do Conselho Federal irá buscar sempre a ampla participação dos advogados, primando assim pelo estímulo ao estudo da especialidade, tanto no meio acadêmico quanto profissional. Da mesma forma, deverá a Comissão manifestar-se pronta e fundamentadamente sobre as questões legislativas, contribuindo assim pela consolidação e aperfeiçoamento da legislação jurídico-administrativa.

Conclui-se, por último, que para melhor consecução das finalidades da Comissão deveremos sempre observar suas competências e os objetivos traçados, dando ênfase à defesa das prerrogativas dos advogados e de seu exercício profissional no âmbito da respectiva especialidade.